



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 179
Data: 22/9/2023
Página 15

INTERESSADA: Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva)

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas, grau Licenciatura, ofertado na modalidade Presencial, semestralmente para 26 (vinte e seis) estudantes pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva)/Centro de Ciências Agrárias e Biológicas (CCAB), na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.040-370, no município de Sobral, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.

RELATORA: Guaraciara Barros Leal

PROCESSO Nº 06380540/2023	PARECER Nº 441/2023	APROVADO EM: 23/8/2023
---------------------------	---------------------	------------------------

I – RELATÓRIO

A Profª Dra. Jônia Tírcia Parente Jardim Albuquerque, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), pelo Ofício nº 136/2023, Processo nº 06380540/2023, solicitou à Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas, grau Licenciatura, na modalidade Presencial, ofertado pelo Centro de Ciências Agrárias e Biológicas (CCAB), em sua sede, localizada Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.040-370, no município de Sobral.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) orienta este Parecer e foi elaborado conforme normas da Resolução CEE nº 495/2021, Anexo V. Foi aprovado pela Resolução Uva nº 35/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

Durante a análise do Projeto Pedagógico, este foi baixado em diligência para esclarecimentos e ajustes de dados e de informações. Para cumprir a diligência a Uva baixou a Portaria nº 340/2023 constituindo o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a quem coube realizar os ajustes no PPC, Compõem o NDE: 1. Petronio Emanuel Timbó Braga (Coordenador do Curso e Presidente), 2. Lucilene Silva Pereira Soares, 3. Raquel Oliveira dos Santos Fontenelle, 4. Filipe Gutierrez Carvalho e 5. Marlene Feliciano Figueiredo.

Ressalte-se que, durante a tramitação do processo houve mudança na coordenação do Curso, assumindo o Prof. Dr. Petronio Emanuel Timbó Braga, engenheiro agrônomo, mestre e doutor em Agronomia/Fitotecnia pela Universidade Federal do Ceará (UFC) com pós-doutorado no Departamento de Biologia na Universidade de Évora-UEVORA, em Portugal. A coordenação adjunta coube à Profª. Dra. Lucilene Silva Pereira Soares, em substituição aos professores doutores Maria Luiza Ribeiro Wetzel e Fabrício Sousa Martins, respectivamente.

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

1/28

Cont./Parecer nº 441/2023

II - BREVE HISTÓRICO DA UVA

A região do Vale do Acaraú, situada no Estado do Ceará, abrange hoje 22 municípios que integram o Bioma Caatinga, no Semiárido Nordestino, e enfrentam problemas relativos ao desenvolvimento socioeconômico, à qualidade de vida, à utilização e à conservação dos recursos naturais, à conservação da fauna e flora, à utilização racional dos recursos hídricos e à recuperação de áreas degradadas comuns na região. A Uva nasceu no 23 de outubro de 1968, pela Lei Municipal nº 214 de 23/10/1968, por iniciativa do Cônego Francisco Sadoc de Araújo para enfrentar, conviver e superar o desafio desse contexto geográfico, econômico e social.

Pela Lei nº 10.933, de 10/10/1984, a instituição foi encampada sob a forma de Autarquia, passando a denominar-se Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva); à época, vinculava-se à Secretaria de Educação, dotada de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar.

Com a criação da Autarquia foram encampadas as Faculdades de Ciências Contábeis, Enfermagem e Obstetrícia, Educação e de Tecnologia, que compunham a antiga Fundação Universidade Vale do Acaraú e a Faculdade de Filosofia Dom José, pertencente à Diocese de Sobral.

Em 1993, a Uva foi transformada em Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, constituindo-se órgão da Administração Pública Indireta do Estado do Ceará, passando a vincular-se à Secretaria da Ciência e Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará (Secitece), conforme Lei nº 12.077-A, de 1º/3/1993, publicada no D.O.E., de 22/4/1993. A Uva está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com o nº 07.821.622/0001-20.

Seus primeiros atos de legalização foram conferidos pelo Parecer nº 318/1994, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Ceará (CEC), de 08.03.1994, e pela Portaria nº 821, de 31/5/1994, do Ministério da Educação (Mec), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 1º.6.1994. A Uva teve seu reconhecimento concedido pelo Parecer CEE nº 50, em 31 de janeiro de 2023, com validade até 31.12.2027.

Com quase 55 anos de trabalho, a Universidade vem se consolidando como uma Instituição de Ensino Superior (IES) de médio porte e atende, atualmente, cerca de dez mil alunos em 26 cursos de graduação.

Ao longo de sua história, formou milhares de estudantes em diversos cursos, contribuindo para a qualidade dos profissionais que atuam no mercado de trabalho. Com sua ação formativa entregou à sociedade pessoas preparadas para

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

2/28



Cont./Parecer nº 441/2023

contribuírem com o desenvolvimento socioeconômico autossustentável do Ceará e com a melhoria de vida das pessoas, em especial da região norte, uma vez que seus estudantes vêm de cerca de cinquenta municípios, distribuídos em nove microrregiões.

A Universidade está presente nos momentos importantes da vida educacional, cultural e política da região onde se insere e tem como desafio compreender e interferir no semiárido nordestino, por meio de estudos e pesquisas, cumprindo assim o papel político e social que lhe foi atribuído pelo Decreto nº 27.828, de 4.7.2005, que é: "promover e coordenar a realização da educação superior, nos diversos ramos do conhecimento, proceder ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica e à criação cultural e artística, desenvolver atividades de extensão".

III – DADOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O Curso de Ciências Biológicas foi criado pela Resolução do CONSUNI nº 1, de 2 de maio de 1996, sendo aprovado pela Resolução do CEPE nº 23-D/96 com o objetivo de atender ao processo de interiorização das Ciências Naturais no Estado do Ceará, prioridade estabelecida pela Instituição. Para dar sequência ao que se propõe, funciona em período Integral. Teve seu reconhecimento inicial pelo Conselho de Educação do Ceará (CEC) pelo Parecer nº 606/2002, aprovado em 20/9/2002, homologado pelo decreto nº 26.832, publicado no D.O.E. nº 224 de 25 de novembro de 2002. A renovação dos atos de reconhecimento ocorre a partir dos prazos de validade.

O PPC, ora em análise, foi aprovado pela Resolução CEPE/Uva nº 35/2022.

Consta do PPC que "com quase 26 anos de funcionamento, o Curso vem concretizando a interiorização dos conhecimentos na área de Ciências Biológicas, além de contribuir para o desenvolvimento do Estado, em especial da região Norte, e na formação contínua da sociedade. O curso incentiva o trabalho de pesquisa científica, visando principalmente desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive e promovendo difusão das conquistas resultantes das investigações. Dessa forma, vem cumprindo as finalidades básicas da Educação Superior, estabelecidas no capítulo IV da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996".

No Relatório disponibilizado pelo Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que traz os resultados da aplicação da avaliação do Sinaes/Inep/MEC/2017, obteve Conceito Preliminar de Curso, 3 e, em 2021, esse conceito subiu para 4. Esse é um importante indicador de qualidade dos cursos de graduação do país, divulgado, juntamente com os resultados do Enade. A partir do conceito 3, considerado satisfatório, dispensa-se avaliação por especialista, nos termos do Art. 19 da Resolução CEE nº 495/2021,

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238 7314

3/28



Cont./Parecer nº 441/2023

Art. 19. A renovação do reconhecimento dos cursos de graduação será concedida para os que tenham obtido Conceito Preliminar de Curso (CPC), igual ou superior a três (3), em uma escala de um a cinco (1 e 5), obtida no Sinaes (Enade), dispensando nesse caso, avaliação prévia.

Atos regulatórios do Curso junto ao Conselho Estadual de Educação (CEE)

O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Uva teve seu reconhecimento inicial pelo Conselho de Educação do Ceará (CEC) pelo Parecer nº 606/2002, aprovado em 20/9/2002, homologado pelo Decreto nº 26.832, publicado no D.O.E. nº 224, de 25 de novembro de 2002, cuja renovação vem se dando por meio de deferimento dos atos de renovação do reconhecimento, aprovados por este Conselho:

- 1) Parecer nº 0580/2013-CEC, aprovado em 29/5/2013, publicado no D.O.E. do dia 26/9/2013;
- 2) Parecer nº 0175/2016-CEC, aprovado em 26/1/2016, publicado no D.O.E. do dia 6.5.2016;
- 3) Parecer CEE nº 454/2022, com validade até 31.12.2023, publicado no D.O.E. do dia 3.11.2022.

Acesso

O principal acesso ao curso se dá por processo seletivo, nos limites das vagas pré-fixadas pela instituição: 26 vagas semestrais. Outras formas de ingresso ocorrem por meio de transferência, readmissão, mudança de curso e matrícula de graduados e *ex-officio*, em conformidade com o Regimento da Uva.

A Universidade cumpre o disposto na Lei Estadual nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017, que normatizou o Sistema de Cotas, com 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas para os candidatos que satisfizerem, simultaneamente, duas condições:

- a) ter concluído os 3 (três) anos do ensino médio em escolas públicas situadas no Estado do Ceará;
- b) ser oriundo de família com renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita.

A Uva adota, ainda, como critério para a distribuição desse 50%, candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. Cumpre, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 16.197, de 17/1/2017, publicada no D.O.E., em 18 de janeiro de 2017, reservando três por cento de suas vagas da ampla disputa para Pessoas com Deficiência (PcD).

Distribuição do número de vagas ofertadas por meio do processo seletivo (matrícula nos dois últimos períodos letivos 2022.1 e 2022.2).

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

4/28

Cont./Parecer nº 441/2023

Turno	Categoria	Vagas 2022.1	Vagas 2022.2	Total 2022.1 + 2022.2
Integral	Ampla Disputa	13	13	52
	Cotista Indígena	0	0	
	Cotista Pardo	08	08	
	Cotista Preto	01	01	
	Cotista Social	04	04	
	Deficiente (PcD)	0	0	

Matrícula

A matrícula é feita por disciplina, no Sistema Acadêmico *on-line*, gerenciado pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd). A matrícula é institucional ou curricular, sendo renovável em cada período letivo. A matrícula inicial nos cursos de graduação dependerá da classificação em concurso vestibular.

A matrícula institucional apenas assegura ao candidato o direito à vaga como aluno da Universidade. A matrícula curricular assegura ao estudante o direito a cumprir determinado currículo levando à obtenção do diploma correspondente.

Para a elaboração deste PPC, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o colegiado do curso observaram o disposto na legislação nacional, estadual e também nas normas da Universidade. Sua elaboração teve como norte, além das normas legais, as mudanças ocorridas na Política de Formação de Professores pela Resolução CNE/CP nº 2/2019 e as introduzidas no ensino de Ciências e Biologia nas escolas de educação básica, especialmente pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), consolidadas no Documento Curricular Referencial do Ceará. Com essas referências o PPC buscou “nortear a sua gestão e as suas ações para os desígnios do próprio curso que é graduar profissionais com habilitação e capacitação técnica para desenvolverem o papel de educadores em Ciências Biológicas, realizarem trabalhos na área e que estejam devidamente capacitados para o desempenho de suas funções, seja no estado do Ceará, na região Nordeste e nos demais estados do Brasil, sem descuidar da sua formação humanística”.

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238 7314

Cont./Parecer nº 441/2023

Objetivo geral do Curso:

Realizar a formação docente pautada em princípios éticos e comprometidos com o papel social da educação científica na construção de uma sociedade justa e igualitária.

Objetivos específicos:

- 1) Caracterizar a plena relação formativa sob os aspectos de reflexão e contextualização a partir dos atuais cenários sociais e demandas educacionais, apresentando repertório de informações, competências e habilidades compostas pela pluralidade de saberes sistematizados pela relação teoria indissociável da prática;
- 2) Articular aspectos históricos, filosóficos e sociológicos ao pedagógico, visando à construção do conhecimento científico, a fim de estabelecer consciência crítica e interpretativa de múltiplos cenários e situações de ensino e aprendizagem;
- 3) Reconhecer e valorizar, pelo desenvolvimento das práticas e dinâmicas metodológicas, o espaço escolar como meio essencial para a construção do repertório didático do licenciando.

Competências a serem desenvolvidas e Perfil do Egresso:

Essas competências foram selecionadas de modo a atender ao que disciplina a Resolução CNE/CP nº 2/2019 para os licenciados que vão atuar na educação básica que terão como responsabilidade contribuir para assegurar aos estudantes dessa etapa, o desenvolvimento das dez competências gerais elencadas na BNCC.

- 1) Possuir repertório de informações e saberes baseados na pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos do conhecimento científico, a fim de sejam recrutados e utilizados a partir de princípios éticos para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária;
- 2) Compreender o seu papel social na formação dos (as) estudantes da educação básica, a partir de uma concepção ampla, crítica e contextualizada do conhecimento científico, apoiando-se em estratégias abordagens pedagógicas inclusivas e temporalmente inclusivas;
- 3) Proporcionar espaços de formação e de desenvolvimento de sujeitos em diversas fases do seu desenvolvimento, a partir de um amplo repertório crítico, contextualizado e interdisciplinar de saberes científicos, socio-historicamente referenciados, com abordagens teórico-metodológicas coerentes;

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238 7314

6/28

Cont./Parecer nº 441/2023

- 4) Relacionar a linguagem das tecnologias digitais da informação e comunicação aos saberes didático-pedagógicos, no processo de construção de aprendizagens;
- 5) Estabelecer relações de mútua cooperação entre o espaço escolar, a família e a comunidade, num processo contínuo de identificação e contextualização de saberes e aprendizagens;
- 6) Identificar situações e problematização de questões sócio emocionais, socioculturais e educacionais, atuando de forma investigativa, integrativa e propositiva, a partir da diversidade de situações identificadas, contribuindo com a superação de questões de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas, de gênero, sexuais, dentre outras;
- 7) Atuar no planejamento e gestão das instituições de educação básica, acompanhando e avaliando políticas e discussões curriculares, políticas, projetos e programas educacionais, contribuindo para a elaboração, e avaliação do projeto pedagógico;
- 8) Conhecer e investigar sobre a realidades socioculturais dos (as) estudantes; sobre a diversidade de processos de ensinar e de aprender, em diferentes espaços educacionais (formais e não formais); sobre as teorias e propostas curriculares e práticas pedagógicas;
- 9) Utilizar meios e instrumentos de pesquisa adequados para a construção de conhecimentos pedagógicos e científicos, que possam desenvolver contínua reflexão sobre a própria prática, a discussão e divulgação do conhecimento e educação científica;
- 10) Compreender criticamente as Diretrizes Curriculares Nacionais, entre outros dispositivos legais da educação nacional, para garantias e qualificação do processo de formação profissional.

Para preparar professores capazes de desenvolver essas competências, o curso focará a formação de professores-biólogos em três aspectos essenciais:

I- ser um educador capaz de contribuir com a transformação da realidade social, contextualizando o conhecimento científico com os desafios cotidianos;

II- indissociar a formação teórica com a prática esperada do futuro professor, no âmbito escolar;

III- ter a pesquisa e a extensão como focos no processo de ensino e aprendizagem (ensinar requer conhecimentos e mobilizá-los para a ação, compreendendo o processo de construção do conhecimento e sua aplicabilidade na sociedade).

FOR: GR
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

7/28

Cont./Parecer nº 441/2023

Organização Curricular e Princípios da Formação

Ao longo dos últimos anos o Curso definiu nove princípios que norteariam a proposta para a formação do professor. Neles estão postos os de formação profissional e de educação, os de ensino e de aprendizagem, os de atividades práticas - extensão e estágio e os de avaliação. São eles:

- a) identificação de problemas e necessidades em relação às perspectivas da sociedade, assim como da legislação vigente;
- b) sólida formação básica, inter e multidisciplinar;
- c) desenvolvimento de atividades pedagógicas obrigatórias de campo, de laboratório e adequada instrumentação técnica;
- d) flexibilização curricular;
- e) equilíbrio entre aquisição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores;
- f) indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- g) desenvolvimento das capacidades de procurar, interpretar, analisar e selecionar informações importantes, assim como identificar problemas relevantes, realizar experimentos e projetos de pesquisa;
- h) conhecimentos sobre evolução epistemológica dos modelos explicativos dos processos biológicos;
- i) capacidade de socializar o conhecimento.

O PPC foi elaborado, atendendo ao que disciplina a Resolução CNE/CP nº 2/2019, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e instituiu a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). De acordo com essa Resolução, a carga horária mínima para a formação será de 3.200 horas, assim distribuídas:

I - Grupo I: 800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais;

II - Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos;

III - Grupo III: 800 (oitocentas) horas, prática pedagógica, assim distribuídas:

a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da

FOR: GR
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

8/28



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 441/2023

instituição formadora; e

- b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.

O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Uva segue essa determinação atendendo aos três grupos, com carga horária total de 3.574 horas.

O Grupo I contempla 820 horas referentes aos conhecimentos científicos específicos, educacionais e pedagógicos. Ainda neste grupo, estão inseridas cem horas de Atividades Complementares, seguindo as orientações do Inciso I, do Art. 14, da Resolução CEE nº 491/2021, que orientou as Atividades Complementares para o aprofundamento e a diversificação de estudos que devem compor a carga horária dos componentes curriculares do Grupo I e/ou II, segundo o PPC da instituição formadora.

O Grupo II contempla 1.600 horas com disciplinas de conteúdos específicos da área, atendendo às Unidades Temáticas e objetos de conhecimento da BNCC – Educação Básica. Neste grupo foram inseridas cem horas de Atividades Complementares.

O Grupo III contempla 830 horas, sendo quatrocentas horas de estágio supervisionado: 180 horas distribuídos no Estágio de Ensino em Ciências - anos finais do ensino fundamental - e 220 horas no Estágio de Ensino em Biologia – ensino médio - e 430 horas de prática dos componentes curriculares distribuídas dentro da carga horária das disciplinas do Grupo III.

MATRIZ CURRICULAR

SEMESTRE 1 – Disciplinas	Pré-Req.	G I	G II	G III	CCE*	CH Total
Biologia Celular	*		60	20		80
Invertebrados I	*		60	20		80
Psicologia da Educação I	*	60				60
Química Geral	*		60	20		80
Fundam. Históricos, Filosóficos da Educação I	*	80				80
Instrumentação para o Ensino de Ciências Biológicas	*	100				100
Subtotal do semestre	*	240	180	60	0	480
SEMESTRE 2 – Disciplinas	Pré-Req.	G I	G II	G III	CCE*	CH Total

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

9/28



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 441/2023

Química Orgânica	Química Geral		60	20		80
Física para Ciências Biológicas	*		40	20		60
Ficologia e Micologia	*		60	20		80
Geologia e Paleontologia	*		75	25		100
Invertebrados II	Invertebr. I		60	20		80
Biologia do Desenvolvimento	Biol Celular		50	10		60
Psicologia da Educação II	Psc. Educ. I	60				60
Subtotal do semestre	*	60	345	115	0	520
SEMESTRE 3 – Disciplinas	Pré-Req.	G I	G II	G III	CCE*	CH Total
					PCC	Estág.
Ecologia de Ecossistemas	*		60	20		80
Criptógamas	*		50	10		60
Evolução	Geol. Paleo.		50	10		60
Histologia Animal	Biologia do Desenvolv.		60	20		80
Metodologia do Trabalho Científico (MTC)	*	60				60
Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	*	80				80
Componente Curricular de Extensão em Educação (CCE) (oferta de ações de extensão)	*	60				60
Subtotal do semestre	*	200	220	60	0	480
SEMESTRE 4 – Disciplinas	Pré-Req.	G I	G II	G III	CCE*	CH Total
					PCC	Estág.
Cordados	Invert. II		80	20		100
Flanerógamás	Criptogamas		60	20		80
Microbiologia Geral	Biol. Celular		60	20		80
Bioquímica	Qui.org.		60	20		80

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

10/28



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 441/2023

	e Biol.Cel ul.					
Fundamentos Didáticos no Ensino de Ciências Biológicas	*	80				80
Subtotal do semester	*	80	260	80	0	420

SEMESTRE 5 – Disciplinas	Pré-Req.	G I	G II	G III	CCE*	CH Total
					PCC	
Educação Ambiental	*	80				80
Anatomia e Fisiologia Humana	Bioquímica		75	25		100
Biofísica	Física p/ Ciênc. Biol.		50	10		60
Fisiologia Vegetal	Faneróg. e Bioquím.		60	20		80
Estágio de Ensino em Ciências I	*				80	80
Subtotal do semester	*	80	185	55	80	400

SEMESTRE 6 – Disciplinas	Pré-Req.	G I	G II	G III	CCE*	CH Total
					PCC	
Fisiologia Animal	Cordados e Bioquím.		60	20		80
Genética	*		60	20		80
Estágio de Ensino em Ciências II	EEC I				100	100
Componente curricular de Extensão em Saúde e Meio Ambiente I (CCE I)	*				60	60
Atividades Curriculares de Extensão (ACE)1					70	70
Subtotal do semestre	0	0	120	40	230	390

SEMESTRE – Disciplinas	Pré-Req.	G I	G II	G III	CCE*	CH Total
					PCC	

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

11/28





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 441/2023

Libras	*	60				60
Ecologia de Populações e Comunidades	Ecologia de Ecossist.	60	20			80
Estágio de Ensino em Biologia I	*				100	100
Trabalho de Conclusão de Curso I	*	40				40
Optativa I	*	60				60
Componente Curricular de Extensão em Saúde e Meio Ambiente II	*				60	60
AAC 1 (Atividades Acadêmicas Complementares)	*	100				100
Atividades Curriculares de Extensão 2 (ACE 2)					74	74
Subtotal do semestre	*	160	160	20	234	574

SEMESTRE 8 – Disciplinas	Pré-Req.	G I	G II	G III	CCE*	CH Total
					PCC	Estág.
Trabalho de Conclusão de Curso II	TCC I		40			40
Estágio de Ensino em Biologia II	EEB I				120	120
Optativa II	*	60				60
AAC 2 (Atividades Acadêmicas Complementares)	*		100			100
Subtotal do semestre	*	60	140	0	120	320

Carga horária G I+G II+G III (PCC e Estágio)	G I	G II	G III*		Extenção (10%)	CH Total
			PCC	Estág.		
Subtotal do semestre	820	1.600	430	400	325	3.575

Componentes curriculares com a carga horária mínima exigida e ofertada pelo Curso.

Componentes curriculares	Carga Horária Mínima	Carga horária do Curso
Componentes da Base Pedagógica	800 (com da carga horária de Atividades Complementares)	820 (com parte da carga horária de Atividades Complementares)

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

12/28



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 441/2023

Componentes da Base Específica	1.600	1600
Componentes da Prática Pedagógica: Prática	400	430 (diluídas nos componentes de base específica)
Componentes da Prática Pedagógica: Estágio Supervisionado	400	400
Componentes de Extensão	10% da Carga Horária Total do Curso	325 (CCE: 180 + ACE: 145)
Atividades Complementares	200	200
Trabalho de Conclusão de Curso	60	80

Distribuição da Carga Horária do Curso entre os três grupos trazidos pela Resolução CEE 491/2021.

Disciplinas/Componente Curriculares/Carga Horária do Grupo I

Disciplinas/Componentes Curriculares	Carga Horária
Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação	80
Psicologia da Educação I (Desenvolvimento)	60
Psicologia da Educação II (Aprendizagem)	60
Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	80
Educação Ambiental	80
Libras	60
Metodologia do Trabalho Científico	60
Instrumentação para o Ensino de Ciências Biológicas	100
Fundamentos Didáticos no Ensino de Ciências Biológicas	80
Atividades Complementares	100
Componente Curricular de Extensão em Educação	60
TOTAL	820

Disciplinas/Componente Curriculares/Carga Horária do Grupo II

Disciplinas/Componentes Curriculares	Teórica	Prática como Componente Curricular	Carga Horária
			Total
Obrigatórias			
Anatomia e Fisiologia Humana	75	25	100
Biologia celular	60	20	80
Biologia do Desenvolvimento	50	10	60
Bioquímica	60	20	80
Biofísica	50	10	60

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

13/28



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 441/2023

Criptógamas	50	10	60
Cordados	80	20	100
Ecologia de Ecossistemas	60	20	80
Evolução	50	10	60
Ecologia de Populações e Comunidades	60	20	80
Ficologia e Micologia	60	20	80
Fanerógamás	60	20	80
Física para Ciências Biológicas	40	20	60
Fisiologia Vegetal	60	20	80
Fisiologia Animal	60	20	80
Geologia e Paleontologia	75	25	100
Genética	60	20	80
Histologia Animal	60	20	80
Invertebrados I	60	20	80
Invertebrados II	60	20	80
Microbiologia Geral	60	20	80
Química Geral	60	20	80
Química Orgânica	60	20	80
Componente Curricular de Extensão em Saúde e Meio Ambiente I e II	120	-	120
Total das obrigatorias	1.490	430	1.920

Disciplinas/Componente Curriculares/Carga Horária do Grupo III

Disciplinas/Componentes Curriculares	Carga Horária
Estágio de Ensino em Ciências I	80
Estágio de Ensino em Ciências II	100
Estágio de Ensino em Biologia I	100
Estágio de Ensino em Biologia II	120
Componente de Prática Pedagógica (distribuído entre as disciplinas do grupo 2)	400
TOTAL	800

Disciplinas Optativas.

Optativas	Carga Horária
Anatomia Vegetal	60
Biotecnologia	60

FOR: GR

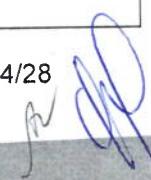
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

14/28




CEARÁ
 GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 441/2023

Conservação e Manejo do Semiárido	60
Educação de jovens e adultos	60
Entomologia Geral	60
Estatística Experimental	60
Etologia	40
Fisiologia da germinação de sementes	60
Fundamentos de Fitoterapia	60
Imunologia	60
Laboratório de ensino em Ciências e Biologia	60
Laboratório em Bioquímica	60
Microbiologia Ambiental	60
Paleoecologia	60
Parasitologia	60
Pedologia Geral	60
Práticas em Biologia Molecular	60
Sistemática animal	60
Fitogeografia do Ceará	60
Sistemática vegetal	60
Técnicas de Herbário	40
Técnicas de Laboratório em Zoologia	60
Tópicos especiais em Biologia	60
Biologia marinha	60
Total de horas exigidas de optativas	100
Total geral horas específicas	2.000

Fluxograma e Carga Horária

Disciplinas	Obrigatória Não Obrigatória	Pré- requisito	Carga Horária	Carga Horária CPP (componente de prática pedagógica)	Carga Horária Total	Unidade Temática da BNCC	CH do componen- te de Extensão
1º Período							
Biologia Celular	Obrig.		60	20	80	Vida e Evolução	
Invertebrados I	Obrig.		60	20	80	Vida e Evolução	

FOR: GR

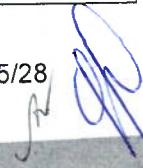
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

15/28





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 441/2023

Psicologia da Educação I	Obrig.		60		60		
Química Geral	Obrig.		60	20	80	Matéria e Energia	
Fundam. Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação	Obrig.		80		80		
Instrumentação para o Ensino de Ciências Biológicas	Obrig.		100		100		
Carga Horária do Semestre					480		

2º Período

Química Orgânica	Obrig.	Química Geral	60	20	80		
Física para Ciências Biológicas	Obrig.		40	20	60	Terra e Universo Matéria e Energia	
Ficologia e Micologia	Obrig.		60	20	80	Vida e evolução	
Geologia e Paleontologia	Obrig.		75	25	100	Vida e evolução	
Invertebrados II	Obrig.	Invertebr. I	60	20	80	Vida e Evolução	
Psicologia da Educação II	Obrig.	Psic. da Educação I	60		60		
Biologia do desenvolvimento	Obrig.	Biologia celular	50	10	60	Vida e Evolução	
Carga Horária do Semestre					520		

3º Período

Ecologia de Ecossistemas	Obrig.		60	20	80	Vida e Evolução	
Metodologia do Trabalho Científico	Obrig.		60		60		
Criptógamas	Obrig.		40	20	60	Vida e Evolução	
Evolução	Obrig.	Geol. e Paleont.	40	20	60	Vida e Evolução	

FOR: GR

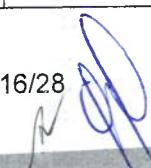
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

16/28





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 441/2023

Histologia Animal	Obrig.	Biologia do desen.	60	20	80	Vida e Evolução	
Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	Obrig.		80		80		
Componente de Extensão em Educação (CCE)	Obrig.		60		60		60
Carga Horária do Semestre					480		
4º Período							
Cordados	Obrig.	Invertebrados II	80	20	100	Vida e Evolução	
Fanerógamas	Obrig.	Criptógam as	60	20	80	Vida e Evolução	
Microbiologia Geral	Obrig.	Biologia celular	60	20	80	Vida e evolução	
Bioquímica	Obrig.	Química Org. e Biol. Celular	60	20	80	Vida e evolução	
Fundamentos didáticos no ensino de Ciências Biológicas	Obrig.		80		80		
Carga Horária do Semestre					420		
5º Período							
Anatomia e Fisiologia Humana	Obrig.	Bioq.	75	25	100	Vida e evolução Matéria e Energia	
Educação Ambiental	Obrig.		80		80	Matéria e Energia	
Biofísica	Obrig.	Física p/ Ciênc. Biol.	50	10	60	Matéria e Energia	
Estágio de Ensino em Ciências I	Obrig.		80		80		
Fisiologia Vegetal	Obrig.	Faner. E Bioq.	60	20	80		
Carga Horária do Semestre					400		

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238 7314

17/28



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 441/2023

6º Período							
Fisiologia Animal	Obrig.	Cordados e Bioq.	60	20	80	Vida e evolução	
Genética	Obrig.		60	20	80	Vida e evolução	
Estágio de Ensino em Ciências II	Obrig.	EEC I	100		100		
Componente curricular de extensão em saúde e meio ambiente I	Obrig.				60		60
Atividades Curriculares de Extensão 1 (ACE)					70		70
Carga horária do semestre					390		
7º Período							
Libras	Obrig.		60		60		
Ecologia de populações e comunidades	Obrig.	Ecologia de ecossistemas	60	20	80		
Estágio de Ensino em Biologia I	Obrig.		100		100		
Trabalho de Conclusão de Curso I	Obrig.		40		40		
Componente curricular de Extensão em Saúde e Meio Ambiente II					60		
Atividades Curriculares de Extensão (ACE) II					74		
Atividades Complementares (ACC) I					100		
Optativa 1					60		

FOR: GR
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

18/28

Cont./Parecer nº 441/2023

Carga Horária do Semestre					-574		
8º Período							
Trabalho de Conclusão de Curso II	Obrig.		40		40		
Estágio de Ensino em Biologia II	Obrig.	Estágio de Ensino de Biologia I	120		120		
Optativa II			60		60		
Atividades Complementares (AAC 2)					100		
Carga Horária do Semestre					320		
Carga Horária Total					3.575		

Prática como Componente Curricular e Estágio

A integração entre o campo de formação teórico e o campo da prática docente baseia-se na articulação de uma estrutura curricular que dialoga com as concepções formativas. A Resolução CNE/CP nº 2/2019 e a Resolução CEE nº 421/2021 distribuem a prática docente em dois grandes grupos que somam 800 horas: a Prática como Componente Curricular (PCC) e o Estágio, cada um com quatrocentos horas.

As teorias são indissociáveis das PCC que estão reservadas à elaboração e aplicação de sequências didáticas supervisionadas pelo professor. Há uma recomendação no PPC que as práticas sejam desenvolvidas, utilizando-se as metodologias ativas.

A transversalidade e a interdisciplinaridade curricular estão presentes no PPC do curso, oportunizando o diálogo entre conhecimento e prática e buscam elaborar a compreensão crítica com os licenciandos de que eles são sujeitos de transformação social, a partir da prática docente. Para tanto, são realizados eventos fundados no diálogo e em experiências vivenciadas nas intervenções desenvolvidas nas escolas de educação básica da rede pública, nos momentos de Estágio e PCC.

O PPC traz como ilustração a I Mostra de Práticas de Ensino de Ciências e Biologia, que proporcionou, além da integração dos estudantes, a troca de conhecimentos e reflexões sobre implicações didáticas, emprego pedagógico das

FOR: GR
REV: JAA

Cont./Parecer nº 441/2023

inovações e linguagens digitais, competências estas alinhadas ao atual cenário e previstas na BNCC. Traz, também, o entendimento de que a formação de professores exige um conjunto de conhecimentos, valores e habilidades que compõem o itinerário formativo e que se consubstanciam nas vivências e na prática pedagógica dentro do ambiente escolar e também na convivência universitária entre professor e estudante.

O Estágio Curricular supervisionado é obrigatório para o professor em formação. Ocorre em ambiente de trabalho, ou seja, na escola, sob a supervisão do coordenador, e em programas institucionais de formação docente, como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica (RP).

O PPC referencia-se nos seguintes textos legais para tratar de Estágio: Lei nº 11.788/2008, que dispôs sobre o estágio de estudantes; altera a redação do Art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho(CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o Parágrafo único do Art. 82 da Lei nº 9.394/1996, e o Art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e na Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)e a Resolução Cepe nº 08/2016, que dispôs sobre o aproveitamento da carga horária do estágio.

Curricularização da Extensão Universitária

A curricularização da extensão está definida na Resolução CNE nº 7/2018, que estabeleceu as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024.

A Uva/Cepe aprovou a Resolução nº 27/2018, que dispôs sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação, estabelecendo normas e procedimentos pedagógicos e administrativos para a inclusão das ações de extensão nos cursos de graduação por ela ofertados

O PPC trata as ações de extensão como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promovem a interação transformadora entre a Universidade e a sociedade. Essas ações são implementadas no formato de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços. À extensão são dedicadas, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso, distribuídas e Atividades Curriculares de Extensão em Educação e Atividades Curriculares de Extensão em Saúde e Meio Ambiente, conforme descrito na matriz

FOR: GR
REV: JAA

20/28

Cont./Parecer n° 441/2023

curricular.

O projeto do curso presenta seminários e eventos realizados nesse componente curricular. Apenas para ilustrar, citamos os cursos: "Pensando Verde", Desplastificar, Plantas Medicinais na Escola e Ensino de Zoologia.

Atividades complementares

As atividades complementares têm por finalidade enriquecer o processo de formação acadêmica, com atividades que complementem a formação social, acadêmica e profissional dos estudantes. Essas atividades são pensadas de forma a relacioná-las com as habilidades e competências em desenvolvimento no curso. São consideradas atividades complementares toda atividade extrassala de aula que seja de aprofundamento e/ou ampliação da formação acadêmica dos estudantes. Para esse componente curricular estão reservadas duzentas horas com atividades científicas e culturais.

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O TCC é um componente curricular obrigatório e se configura como um elemento de síntese, de integração de conhecimento e de consolidação de métodos e metodologias de pesquisa. Durante a sua realização, espera-se que os estudantes demonstrem a capacidade de aplicação das competências e habilidades adquiridas no curso. O TCC, fruto de trabalho de investigação, pode ser elaborado em vários formatos: Monografia, Artigo Científico ou Projeto de Intervenção Pedagógica. Cada um deles está descrito com detalhes no PPC. O estudante recebe orientação de um professor, e o trabalho é defendido perante uma banca examinadora composta por três professores.

Pesquisa

Cumprindo o tripé ensino, pesquisa e extensão, o PPC trabalha a autonomia intelectual, a postura crítica e desvinculação do senso comum, preparando os estudantes para os desafios que requerem um olhar científico e indagador. Professores e alunos bolsistas participam de vários projetos e grupos de pesquisa, nas diferentes áreas das Ciências Biológicas, tais como: Botânica, Bioquímica, Biologia Molecular, Ecologia, Fisiologia Vegetal e Animal, Microbiologia, Paleontologia, Zoologia e Ensino de Ciências e Biologia. Os professores têm firmado parcerias com outros grupos de pesquisa da própria instituição ou de outras instituições (Uece, UFC, UFPR, UESC, UFDPar, UFSB e Universidade de Évora). Essa iniciativa tem resultado em relevante produção científica que se consubstancia em artigos publicados em periódicos específicos. O PPC traz quadros com os projetos e grupos de pesquisa, indicando professores e bolsistas participantes e os trabalhos em processo e aqueles já produzidos.

Avaliação

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238 7314

21/28

Cont./Parecer nº 441/2023

O processo de avaliação de aprendizagem obedece ao disciplinado no Regimento da Universidade.

Aproveitamento de estudos

A Resolução Cepe nº 14/2019 possibilita o aproveitamento de estudos de aluno ingressante em curso da Uva, inclusive por transferência, observadas as normas institucionais reguladoras da matéria.

O processo seletivo, unificado em seu conteúdo e centralizado em sua execução, abrange os conhecimentos comuns às diversas áreas do ensino médio e, sem ultrapassar este nível de complexidade, avalia a formação recebida pelos candidatos e sua aptidão intelectual para estudos superiores. A Pró-reitora de Ensino de Graduação assume a responsável pela edição de normas sobre a matrícula nos cursos de graduação, especificando os pré-requisitos, sempre que necessário.

Ações de inclusão, acessibilidade e permanência no curso:

- a) Programa Bolsa Universidade, criado em 2005, tem por objetivo proporcionar aos discentes, socioeconomicamente carentes, condições financeiras que lhes possibilitem concluir sua formação acadêmica;
- b) Programa Auxílio-Alimentação, instituído em 2012, tem o objetivo de contribuir para a permanência e promoção da inclusão social dos alunos dos cursos de graduação que se encontram em situação de fragilidade socioeconômica. A Uva dispõe de restaurante universitário com capacidade de atendimento de até duas mil refeições diárias;
- c) Programa Auxílio Moradia, instituído em 2014, com o objetivo de contribuir para a permanência e promoção da inclusão social dos alunos dos cursos de graduação que não possuem residência em Sobral e se encontram em situação de fragilidade socioeconômica. Atualmente, o benefício relacionado à moradia é oferecido por meio de vagas disponíveis na residência universitária, na qual os alunos possuem lugar em apartamentos mobiliados e instalados na cidade de Sobral, sem cobrança de nenhum tipo de taxas;
- d) Isenção e descontos nos pagamentos da taxa de inscrição em processo seletivo. A Uva concede isenção e descontos nos pagamentos da taxa de inscrição em processo seletivo, objetivando classificar candidatos a cursos de graduação, em sua sede, para alunos que tenham cursado o ensino médio em escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal);
- e) Isenção do pagamento da taxa de expedição da 1ª via de diploma de graduação;
- f) Programa Institucional de Iniciação Científica, a Uva promove o

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 -- Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

22/28



Cont./Parecer nº 441/2023

desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa, com seus estudantes de graduação. A iniciação científica se constitui em um instrumento que possibilita a inclusão dos estudantes na pesquisa científica;

g) Programa de Bolsa de Extensão, vinculado à Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proex), abrange programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na formação dos alunos e na inclusão social nas suas mais diversas dimensões.

Programas de iniciação à docência:

a) Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino;

b) Residência Pedagógica (últimos três anos), vinculado à Capes. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos Residência Pedagógica em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino;

c) Programa de Monitoria Voluntária: está vinculado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Prograd), que visa intensificar a cooperação entre corpo docente e discente e oferecer ao aluno de graduação a oportunidade de se preparar para as atividades de ensino.

Por meio da Coordenação de Estágios Supervisionados (CES), vinculada à Prograd, são celebrados convênios com concedentes de campos de estágios, desenvolvendo e articulando parcerias e termos de convênio entre a Uva e órgãos competentes para o desenvolvimento dos estágios supervisionados nos cursos de licenciatura. A Uva assinou convênio com a Secretaria de Educação do Estado, em especial com a Crede de Sobral, município sede da instituição.

Acompanhamento de alunos egressos

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022, o acompanhamento de egressos da Uva tem se constituído em um elemento de discussão quanto ao processo de operacionalização. Cabe enfatizar que, desde 2010, o processo de informatização das atividades acadêmicas por meio do Núcleo de Tecnologia e Informação da Uva tem facilitado o gerenciamento das informações acadêmicas. Esta prática tem possibilitado a sistematização das informações dos discentes matriculados na Uva. Há um link do egresso no Portal da Uva, que possibilita contato estreito entre a Instituição e o público por ela graduado. Este portal se constitui uma iniciativa para assegurar um canal permanente de comunicação com os ex-alunos.

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

23/28

Cont./Parecer nº 441/2023

Formação continuada:

A Uva mantém por meio da Coordenadoria Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores, FORPROF/Uva, vinculada à Prograd, órgão colegiado que tem por finalidade promover a articulação dos cursos de licenciatura, dos programas e dos projetos de Formação de Professores vinculados à Uva com as instâncias de ensino, pesquisa e extensão da Universidade e as redes municipais e estaduais de educação básica, bem como acompanhar e regulamentar a aplicação de recursos e concessão de bolsas de programas institucionais, de acordo com as regras estabelecidas pelas instituições de fomento.

Corpo Docente

	Titulação	Regime de Trabalho	Cargo	Formação	Área de atuação
1. Bianca de Freitas Terra	Doutora	40h/DE	Adjunto	Bióloga	Ecologia
2. Daiani Kochhann	Doutora	40h/DE	Adjunto	Bióloga	Zoologia
3. Elnatan Bezerra de Sousa	Doutor	40h/DE	Adjunto	Biólogo	Botânica
4. Fabrício Sousa Martins	Doutor	40h/DE	Adjunto	Biólogo	Biotecnologia
5. Francisco Cavalcante de Aguiar	Mestre	40h/DE	Assistente	Eng. Agrônomo e Med. Veterinário	Reprodução Animal/ Zoologia dos vertebrados
6. Joaquim Evando Freire	Mestre	40h/DE	Assistente	Engenheiro Agrônomo	Solos/Nutrição de Plantas
7. Kátia Maria da Silva Parente	Doutora	40h/DE	Adjunto	Engenheiro Agrônomo	Fisiologia Vegetal
8. Kaoli Pereira Cavalcante	Doutor	40h/DE	Adjunto	Biólogo	Ficologia
9. Lúcia Betânia da Silva Andrade	Doutora	40h/DE	Adjunto	Bióloga	Bioquímica
10. Lucilene Silva Pereira Soares	Doutora	40h/DE	Adjunto	Bióloga	Bioquímica/ Fisiologia Vegetal
11. Luiz Ferreira Aguiar Ponte	Doutor	40h/DE	Adjunto	Biólogo	Bioquímica/ Fisiologia Vegetal
12. Maria Somália Sales Viana	Doutora	40h/DE	Adjunto	Geóloga	Paleontologia
13. Marlene Feliciano Figueiredo	Doutora	40h/DE	Associado	Bióloga	Fitotecnia/ Botânica
14. Maria Luiza Ribeiro Wetzel	Doutora	40h/DE	Adjunta	Bióloga	Botânica
15. Petronio Emanuel Timbó Braga	Doutor	40h/DE	Associado	Engenheiro Agrônomo	Fitotecnia/Zoologia de Invertebrados
16. Raquel Oliveira dos Santos Fontenele	Doutora	40h/DE	Adjunto	Bióloga	Microbiologia

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

24/28



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 441/2023

17. Ricardo de Oliveira Tavares	Doutor	40h/DE	Adjunto	Biólogo	Bioquímica
18. Rodrigo Maranguape Silva da Cunha	Doutor	40h/DE	Adjunto	Engenheiro Agrônomo	Biologia Molecular
19. Filipe Gutierrez Bessa	Mestre	40h	Assistente	Biólogo	Educação
20. Francisco Eli Briseno	Mestre	Substituto	-	Biologia	Educação

Gestores do Curso*

Atividade/Cargo	Nome
Coordenador de Curso	Petronio Emanuel Timbó Braga
Coordenadora Adjunta do Curso	Lucilene Silva Pereira Soares
Coordenadora de Extensão	Daiani Kochhann
Coordenadora de Atividades Complementares	Lúcia Betânia de Andrade
Coordenador de Estágio (Bacharelado)	Luiz Ferreira Aguiar Pontes
Coordenador de Estágio (Licenciatura)	Petronio Emanuel Timbó Braga
Representantes da Câmara Técnica de Pesquisa	Bianca de Freitas Terra e Maria Somália Sales Viana
Representante no Comitê de Extensão	Daiani Kochhann
Representante do Consuni	Raquel Oliveira dos Santos Fontenelle
Representante do CEPE	Ricardo de Oliveira Tavares e Maria Luiza Ribeiro
Membros do NDE Licenciatura	Lucilene Silva Pereira Soares; Marlene Feliciano Figueiredo; Filipe Gutierrez Bessa; Raquel de Oliveira Fontenelle; Petronio Emanuel Timbó Braga

Infraestrutura do Curso

Sigla do laboratório	Laboratório	Coordenador	Professores
	Laboratório de aulas práticas	Francisco Cavalcante de Aguiar	Laboratório de uso comum para oferta de aulas práticas
LabVeg	Laboratório de Biologia Vegetal	Kaoli Pereira Cavalcante	Elnatan Bezerra de Souza; Kaoli P. Cavalcante; Maria Luiza R. Wetzel; Marlene Feliciano Figueiredo
Labex	Laboratório de Bioquímica e Biologia Experimental	Lúcia Betânia da Silva Andrade	Luiz Pontes Aguiar; Lúcia Betânia Andrade; Lucilene Soares; Fabrício Souza Martins

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

25/28



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 441/2023

	Laboratório de Microbiologia	Raquel Oliveira dos Santos Fontenele	Raquel Oliveira dos Santos Fontenele
	Coleção Zoológica	Daiani Kochhann	Daiani Kochhann
LABO-PALEO	Laboratório de Paleontologia	Maria Somália Sales Viana	Maria Somália Sales Viana
	Laboratório de Ecologia de comunidades aquáticas e Fisiologia ecocomportamental	Bianca de Freitas Terra	Bianca de Freitas Terra Daiani Kochhann
LABIN	Laboratório de Invertebrados	Petronio Emanuel Timbó Braga	Petronio Emanuel Timbó Braga
HUVA	Herbário Prof. Francisco José Abreu Matos	Elnatan Bezerra de Souza	Elnatan Bezerra de Souza Marlene Feliciano Figueiredo
LEPEC	Laboratório de estudos e práticas no ensino de Ciências e Biologia	Filipe Gutierre Bessa	
NUBIS	Núcleo de Biotecnologia de Sobral	Rodrigo Maranguape	

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação encontra fundamento na seguinte legislação: Lei nº 9.394/1996 LDBEN, de 20/12/1996, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional e também determina que cabe aos Estados a incumbência de autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos de seu sistema de ensino, e a autorização e o reconhecimento de seus cursos; Lei nº 11.788, de 25/9/2008, que dispôs sobre o estágio de estudantes; Decreto nº 5.626, de 22/12/2005, que regulamentou a inclusão da disciplina da Língua Brasileira de Sinais (Libras); Lei Estadual nº 17.838, de 22/12/2021, que dispôs sobre o CEE; nas Resoluções CNE nºs 2, de 15/6/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; Resolução CNE/CES nº 7, de 18/12/2018, que estabeleceu as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira; CNE/CES nº 2, de 20/12/2019, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação); Resolução CNE/CP nº 2/2022, que alterou o Art. 27 da Resolução CNE/CP nº 2/2019; e nas Resoluções deste CEE: Resolução CEE nº 491 de 27/4/2021, que fixou normas complementares à Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 e

FOR: GR
REV: JAA

26/28

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont./Parecer nº 441/2023

Resolução CEE nº 495/2021, que dispôs sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação.

V – VOTO DA RELATORA

Ao expressar o voto, a Relatora externa cumprimentos e elogios ao Colegiado do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Estadual Vale do Acaraú, em especial ao NDE designado pela Portaria Uva nº 340/2023, que constituiu o Núcleo Docente Estruturante(NDE) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, que cumpriu em tempo recorde a diligência baixada pela Conselheira, o que possibilitou a relatoria deste Parecer.

Ressalto que o PPC atende ao disposto nas normas que regem a formação de professores, em especial, às Resoluções CNE Resolução nº 7, de 11 março de 2002, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares para o Curso de Ciências Biológicas; à Resolução CNE/CP nº 2/2019, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC Formação); Resolução CEE nº 491/2021, e a Resolução CEE nº 491, de 27/4/2021, que fixou as normas complementares à Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, e orientou as Instituições de Ensino Superior (IESs) do Ceará quanto à organização dos Projetos Pedagógicos de seus cursos.

O PPC foi elaborado visando atender às dez competências estabelecidas pela BNCC para os estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. Pelos motivos expostos voto pela renovação do reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas, grau Licenciatura, ofertado na modalidade Presencial, semestralmente para 26 (vinte e seis) estudantes pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva)/Centro de Ciências Agrárias e Biológicas (CCAB), na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.040-370, no município de Sobral, com validade até 31 de dezembro de 2027.

Recomendo que a Uva retire do PPC o item relativo à “isenção de pagamento da taxa de expedição da 1ª via do diploma de graduação”, por ser esta uma instituição pública e gratuita.

Recomendo, por fim, que a Universidade solicite a renovação do Reconhecimento do Curso, obedecendo à determinação do Art. 18 da Resolução CEE nº 495/2021:

Art. 18. Para a renovação do reconhecimento dos cursos de graduação, a instituição credenciada deverá protocolar, no CEE, o pedido que será encaminhado no prazo mínimo de 180 dias, antes do fim do prazo de validade do reconhecimento do curso.

FOR: GR
REV: JAA

27/28



Cont./Parecer nº 441/2023

Este é o voto que submeto à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional.

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2023.

Guaraciara Barros Leal
GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora e Presidente da Cesp

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

28/28